



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lagoa Real

1

Quinta-feira • 21 de Maio de 2020 • Ano IV • Nº 686

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Lagoa Real publica:

- **Decreto Nº 062/2020 de 21 de Maio de 2020** - Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 10.500,00 para fins de combate à Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências.
- **Termo de Rescisão do Contrato N.º 007/2020** - Termo de rescisão referente ao contrato N.º 007/2020, que fazem entre si de um lado o município de Lagoa Real - Ba, e do outro Lado Maira dos Anjos Bomfim, para o fim que a seguir se declara.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

DECRETO Nº 062/2020 de 21 DE MAIO DE 2020.

Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 10.500,00 para fins de combate à Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de LAGOA REAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do município, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 65 da Lei 101/00 (LRF).

- Considerando o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);
- Considerando a situação de calamidade pública declarada pelo Decreto Nº 20 de 01 de abril de 2020, para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19;
- Considerando o disposto no Art. 44 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964;
- Considerando que a Portaria MC Nº 369 de 29 de abril de 2020 do Ministério das Cidades estabelece recursos de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social (Suas) – COVID;
- Considerando que o recurso é oriundo da Medida Provisória 953/2020, que abriu crédito extraordinário para atender a essas ações, tendo como finalidade



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.177/0001-90

aumentar a capacidade de resposta do Suas no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social;

- Considerando o papel do Sistema Único de Assistência Social -SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

- Considerando a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito Adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal N. 4.320/64, no orçamento vigente, no valor de R\$ 10.500,00 cujos recursos serão destinados ao enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), objetivando atender a aquisição de equipamentos de Proteção Individual para os profissionais das unidades públicas de atendimentos do Suas.

Art. 2º - Fica criada uma nova ação denominada de AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) - COVID 19, com a seguinte classificação programática: UNIDADE: 0606 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO – 08 (Assistência Social) SUBFUNÇÃO – 122 (Administração Geral); PROGRAMA – 005 – (Atitude Cidadã); ATIVIDADE: 2920- Ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social (Suas) (COVID – 19), abaixo discriminada e conforme detalhamento no Anexo I:

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	NATUEZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
02.0606	08.122.005.2.2920	3.3.90.00	29	10.500,00



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Art. 3º - Para finalidade ficam alteradas e atualizadas as metas e prioridades da administração municipal para o exercício 2020, em decorrência do crédito adicional extraordinário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de LAGOA REAL – BA, em 21 de maio de 2020.

Pedro Cardoso Castro
Prefeito



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

ANEXO I

**AÇÃO: Enfrentamento das ações necessárias ao combate do Coronavírus
(COVID – 19)**

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR
02.0606	08.122.005.2.2920	3.3.90.30	29	10.500,00

Pedro Cardoso Castro
Prefeito

Contratos



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 007/2020

TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO N.º 007/2020, QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE LAGOA REAL - BA, E DO OUTRO LADO MAIRA DOS ANJOS BOMFIM, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE LAGOA REAL - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 16.416.117-0001/90, com sede na Praça da Matriz, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000, por intermédio de seu PREFEITO MUNICIPAL, PEDRO CARDOSO CASTRO, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade N.º 00709587-26 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 051.040.335-20, com endereço de citação e intimação na sede da Prefeitura do Município de Lagoa – Bahia, no final assinado, doravante denominado **DISTRATANTE** e do outro lado **MAIRA DOS ANJOS BOMFIM**, brasileira, maior, engenheira civil, inscrita no CREA/BA, sob o N.º 3000032752 e no CPF/MF sob o N.º 040.378.015-23, doravante denominada **DISTRATADA**, resolvem rescindir o contrato em conformidade com as disposições da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato N.º 007/2020, firmado em 02 de janeiro de 2020, cujo objeto tem por finalidade a **assessoria e consultoria técnica especializada para elaboração de projetos de engenharia, supervisão, fiscalização, gerenciamento e emissão de laudos das obras em execução e futuras deste município**, originário do Processo Licitatório na Modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

3.1 – A rescisão contratual foi feita por ato bilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 - Fica eleito o foro desta comarca de Caetitê - BA, com expressa renúncia de outro qualquer por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, ficando a parte vencida sujeita ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que forem arbitrados.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lagoa Real - BA, 04 de março de 2020.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal
DISTRATANTE

MAIRA DOS ANJOS BOMFIM
DISTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: